



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.271, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Reajusta valores da tabela constante no Decreto Executivo nº 3.275, de 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto no § 2º do Art. 5º do Decreto Executivo nº 3.275, de 07 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, dos últimos 12 meses (03/2021 à 02/2022) os valores constantes da tabela do Decreto Executivo nº 3.275, de 07 de fevereiro de 2018, a qual passa a vigorar nos seguintes valores:

PRAZO EMPRESTIMO (em meses)	VALOR R\$
0-36	58,06
37-60	87,09
61-120	116,12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 15 de março de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração